



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O QUADRO DE RESIDENTES DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
RESIDÊNCIA – ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº 03/2024 – NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA - PORTO ALEGRE**

O **PROMOTOR-ASSESSOR COORDENADOR DO NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Provimento nº 18/2023-PGJ-RS e Ordem de Serviço nº 03/2023, **RESOLVE**:

**TORNAR PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de residentes Bacharéis em Administração para atuarem junto à **UNIDADE DE CAPACITAÇÃO E INOVAÇÃO DO NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO**

<b>Cronograma de Atividades</b>	<b>Datas Previstas</b>
Publicação do Edital	22/07/2024
Período de inscrições	De 23/07/2024 a 09/08/2024
Publicação da homologação das inscrições (e divulgação do local de realização das provas)	13/08/2024
Aplicação das Provas	16/08/2024
Divulgação da Lista de Classificados para fase de entrevista	20/08/2024
Realização das Entrevistas	De 26/08/2024 a 28/07/2024
Publicação do resultado e da classificação final	02/09/2024

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de publicação no site do Ministério Público do Estado do Rio grande do Sul, com acesso pelo link <https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/96/> (bem como por Edital a ser afixado na entrada do prédio da sede do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul localizada na Rua Santana, nº 440, Bairro Santana, Porto Alegre-RS),

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

**2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1 Para participar do certame, o interessado deverá:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

2.1.1 estar devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

2.1.2 ser graduado em Administração;

2.1.3 ter concluído o curso de Graduação há, no máximo, 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital **OU**, na hipótese de ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, a ser comprovado no ato da contratação.

2.1.4 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

### 3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga** para o turno da tarde junto à **UNIDADE DE CAPACITAÇÃO E INOVAÇÃO DO NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**; bem como a formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste processo seletivo

3.2 A carga horária da residência é de 30 (trinta) horas semanais] a ser cumprida no turno da tarde, entre 12h e 19h, **integralmente de forma presencial**.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$9,62 (nove reais e sessenta e dois centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$14,56 quatorze reais e cinquenta e seis centavos) e auxílio-transporte, à razão de R\$9,60 (nove reais e sessenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período. Assim, para um mês de 21 dias úteis, o valor projetado para bolsa e auxílios seria em torno de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas do dia **23 de julho de 2024** até o dia **9 de agosto de 2024**, no período entre 12h e 19 horas, e serão realizadas, exclusivamente, por meio do correio eletrônico (e-mail) **secretarianimp@mprs.mp.br**.

4.1.1 O campo Assunto deve conter somente “Inscrição Edital 03/2024 - RESIDÊNCIA ADMINISTRAÇÃO-NIMP”;

4.1.2 A mensagem deve conter **UM ÚNICO ARQUIVO ANEXO**, no formato PDF, contendo o **Formulário Padrão de Inscrição**, inteiramente preenchido, datado e assinado (eletrônica ou fisicamente, neste caso, deve ser digitalizado após a assinatura) e cópia de documento oficial de identidade com foto, frente e verso. O formulário estará disponível no endereço eletrônico em que disponibilizado o Edital.

4.2 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

4.3 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.4 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 A processo seletivo será composto de uma prova presencial com uma questão dissertativa sobre tema da Atualidade (na área da Administração), no valor total de 50 pontos, e entrevista valendo 50 pontos. Ambas serão realizadas na sede do Ministério Público localizada a Rua Santana, nº 440, Bairro Santana, Porto Alegre-RS:

**5.2.1 A questão dissertativa será aplicada, preferencialmente; na data prevista no cronograma.**

5.2.1.1 A questão dissertativa deverá ser respondida em, no máximo, 30 linhas e será avaliada quanto a clareza, coesão, coerência, qualidade da redação elaborada e observância das regras de emprego da língua portuguesa. A não abordagem do tema proposto, a resposta em menos de 10 linhas e caligrafia considerada ininteligível, implicarão em pontuação ZERO.

5.2.1.2 O tempo de realização da prova será de **02 (duas) horas** e o candidato deverá apresentar-se portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.2.1.3 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie e tampouco qualquer comunicação entre os candidatos e qualquer utilização de dispositivos para consultas e contatos externos. Celulares e quaisquer outros dispositivos de mídia deverão ficar desligados e em local não acessível durante a aplicação da prova

5.2.2 A entrevista, com todos os candidatos que comparecerem a prova dissertativa presencial e responderem à questão dissertativa com aproveitamento mínimo de 25 pontos, será agendada mediante contato por e-mail, preferencialmente, no período constante no cronograma. A **entrevista** será feita de forma **presencial**.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

6.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento final igual ou superior a 50 pontos.

6.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na soma da questão dissertativa e da entrevista;

6.3 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

6.4 O resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <https://www.mprs.mp.br/concursos/estagiario/comarcas/96/> e fixado no hall de entrada na sede do Ministério Público localizada a Rua Santana, nº 440, Bairro Santana, Porto Alegre-RS:

## 7. DA CONVOCAÇÃO

7.1 A convocação será realizada por meio do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

**7.2 O candidato convocado deverá manifestar seu interesse por e-mail e agendar o comparecimento no local informado no ato de convocação. O prazo para o comparecimento no local é de 3 (três) dias a contar da data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior**, para manifestar seu interesse pela vaga. Será considerado desistente do processo seletivo o candidato que não manifestar interesse pela vaga oferecida dentro do prazo estabelecido ou que venha a recusar a vaga. A recusa por e-mail, em resposta a convocação, será válida desde que seja transmitida do e-mail informado no momento de inscrição.

7.3 No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

**7.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.**

## 8. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

8.1 Para investidura no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

8.1.1 ser graduado na área prevista no Edital de seleção;

8.1.2 estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação, na hipótese do residente ter concluído a graduação há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

8.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;

8.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho da residência;

8.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de residência no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de residente;

8.1.6 não exercer atividades concomitantes em outro ramo do Ministério Público, assim como a advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como desempenhar função ou estágio no Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal;

8.1.7 não ser servidor ou empregado público, ativo ou inativo, conforme disposição constante no inciso V do art. 14 do Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

8.2 É vedada ao residente a realização de residência sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

## **9. DA CONTRATAÇÃO**

9.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

9.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Residência, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e o residente.

9.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Residência do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

9.3.1 Formulário Cadastral, a ser fornecido pelo MPRS;

9.3.2 exclusivamente no caso de ingresso de Residente graduado há mais de 5 (cinco) anos, contados da data de colação de grau até a data da publicação do presente Edital, atestado de matrícula, original e atualizado, fornecido pela instituição de ensino, informando o nome completo do curso de pós-graduação, a carga horária prevista e a data de início e término do curso;

9.3.3 Formulário de Declaração de Conta-Corrente no Bannisul, a ser fornecido pelo MPRS;

9.3.4 Certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal;

9.3.5 Fotocópia do documento oficial de identidade;

9.3.6 Comprovante da situação cadastral do CPF;

9.3.7 atestado médico que comprove a aptidão para a realização da residência;

9.3.8 01 (uma) foto 3x4 recente (padrão documento);



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

9.3.9 documento comprobatório do pedido de licenciamento junto à Ordem dos Advogados do Brasil, ou de pedido de certidão de inexistência de inscrição como advogado junto ao referido serviço público, para residentes bacharéis em Direito;

9.3.10 cópia do diploma do curso superior;

9.3.11 declaração pessoal de ausência dos impedimentos previstos no Provimento nº 18/2023-PGJ-RS.

9.4 Os documentos emitidos pela internet deverão possuir código de autenticidade eletrônica.

9.5 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 9.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 8.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.

9.6 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 9.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.

9.7 A Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

## **10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

10.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento da(s) vaga(s) nele oferecidas e terá validade de 6 (seis) meses a contar da data de divulgação do resultado final

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

11.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.

11.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Porto Alegre, 12 de julho de 2024

**ANDRÉ LUIS DAL MOLIN FLORES,**  
Promotor de Justiça Assessor  
Coordenador do Núcleo de Inteligência - NIMP  
Responsável pelo Processo Seletivo.